

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 027/2024.

O Prefeito de Mondai, Estado de Santa Catarina Sr. VALDIR RUBERT, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar n° 18 de 28 de novembro de 2006, Lei Municipal n° 3.196 de 22 de dezembro de 2006, Lei Municipal n° 3.195 de 22 de dezembro de 2006, e da Lei Orgânica do Município e suas atualizações

CONSIDERANDO a realização de inúmeras chamadas públicas para provimento de vagas e a ausência de interessados aprovados no Processo Seletivo n. 13/2022;

CONSIDERANDO a disposição do item 13.14 do edital do Processo Seletivo n. 13/2022, que dispõe que “Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano letivo e não houver candidato excedente do processo seletivo, as admissões serão feitas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de chamada pública com processo simplificado”.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, §2° da Lei Municipal n. 3.196 de 22 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a disposição do artigo 37, inciso II e IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a realização de chamada pública para provimento da vaga de Professor Licenciado – Educação Infantil na **Escola Padre Vendelino Junges, na Linha Catres, Interior de Mondai** e a ausência de interessados dos processos seletivos vigentes;

Torna público aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor de Educação Infantil, para a Escola Padre Vendelino Junges, na Linha Catres, Interior de Mondai, e também para Professor de Matemática (Cadastro de reserva) regendo-se o certame pelas instruções deste Edital, demais normas atinentes, e estendendo sua aplicabilidade a todas as repartições públicas vinculadas à entidade promotora.

CAPÍTULO I

1- DO CARGO/FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga, para o nível e vencimento inicial disposto no Quadro Geral do Poder Executivo Municipal atualmente existente, para prover 01 vaga de professor de educação infantil e para compor cadastro de reserva de Professor De Matemática e Professor De Educação Infantil.

1.2 A vaga para Professor de Educação Infantil destina-se ao preenchimento do cargo/função abaixo delineada, em caráter temporário – ACT, **para atuar nas turmas de educação infantil, da Escola Padre Vendelino Junges, na Linha Catres, Interior de Mondai** e, deverá ser preenchida por candidato que disponha da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função descrita

1.3 A vaga disponibilizada é a constante do quadro abaixo, para o candidato aprovado, os que excederem ao número de vagas, constituirão reserva técnica:

1.4 - A vaga abaixo será para cargo público, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Cargo/Função	Vencimento inicial	Nº de Vagas	Carga Horária	Escolaridade
Professor Licenciado – Educação Infantil	R\$ 4.580,57*	01 de 20h + CR**	10,20,30,40 h/sem	Portador de Diploma de conclusão de curso superior em Pedagogia.
Professor habilitado de Matemática.	R\$ 4.580,57*	CR**	10,20,30,40 h/sem	Portador de Diploma de conclusão de curso superior em matemática.

* Salário referente carga horária de 40H

** Cadastro de Reserva

CAPÍTULO II

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições estarão abertas entre os dias **05/04/2024 a 10/04/2024**, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, nas dependências da Secretaria Municipal Administração e Fazenda de Mondai – SC, junto ao Setor de Recursos Humanos.

2.1.1 - O prazo do certame em questão será mais exíguo do que o habitual em razão da imperiosa necessidade da continuidade do serviço público, haja vista o educandário em questão não possuir outro profissional para atender as crianças, e, por consequência, causar prejuízos ao pleno desenvolvimento das crianças (artigo 205 da Constituição Federal).

2.2 - A inscrição no presente Processo de Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 – São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

2.3.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais. (Quitação eleitoral emitida online)

2.3.4 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse ao cargo;

2.3.4 - Cumprir as determinações deste Edital.

CAPÍTULO III

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Mondai.

CAPÍTULO IV

4- Das provas:

4.1 - As Provas serão de títulos.

PROVAS	PESO
1 ▶ Prova de Títulos	10

4.2 – Prova de Títulos para os cargos do certame - Valendo 10,00 (dez) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:

TITULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Diploma ou Certificado de conclusão do ensino Fundamental (1ª a 4ª série)	01	0,5	0,5
Diploma ou certificado de ensino médio	01	0,5	0,5
Atestado de matrícula cursando nível superior	01	2,0	2,0
Curso de Pós-Graduação na área específica.	02	2,0	4,0
Curso Superior Completo na área.	01	3,0	3,0
TOTAL	06	10,00	10,00

4.2.1.1. Da prova de Títulos:

- a) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).
- b) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

CAPÍTULO V

5. NO CASO DE EMPATE

- 5.1 – Mais idade.
- 5.2 – Sorteio Público

CAPÍTULO VI

6. DA NOTA FINAL E VALIDADE

- 6.1 - Será publicada a relação das notas de todos os candidatos em lista nominal, na ordem decrescente de acordo com a média ou nota final obtida, até 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições.
- 6.1.1 – Este Processo Seletivo Simplificado terá validade para o ano letivo de 2024.

CAPÍTULO VII

7. DA ADMISSÃO:

- 7.1 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:
 - 7.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
 - 7.1.2 - Cópia legível do CPF
 - 7.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor.

- 7.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
- 7.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
- 7.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.
- 7.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
- 7.1.8 - Declaração de bens, na forma da Lei.
- 7.1.9 - Apresentar declaração das funções públicas que exerce.
- 7.1.10 - Atestado de Saúde Ocupacional
- 7.1.11 - Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP, se possuir.
- 7.1.12 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;
- 7.1.13 – Certidão de antecedentes criminais atualizada.
- 7.1.14 - Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, no mural público da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br.

Mondaí – SC, 04 de abril de 2024.

VALDIR RUBERT
Prefeito de Mondaí